



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 3.606, de 22 de fevereiro 2017.



Altera no ANEXO I as condições de trabalho e requisitos para provimento.

Art. 1º - Altera no Anexo I, as condições de trabalho e requisitos para provimento que passa assim vigorar:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- * Que sejam eleitos pela comunidade escolar, ou seja, dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar, no processo de escolha do seu diretor.
- * Carga horária semanal: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- *
- *
- *
- * ser integrante de cargo efetivo da carreira docente.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 2, de 28 de Maio de 2009 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica, em seu artigo 5º, inciso X, o qual preceitua que "manter, em legislação própria, a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola entre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS

preferencialmente com a participação comunidade escolar no processo de escolha do seu diretor.”

Três Coroas, 05 de abril de 2018.

Pedro Senir Farencena
Vereador do PT

Oneide Severina Petry
Vereadora do PMDB

Ilário Relársio Brinckmann
Vereador do PSD

Francisco Adams
Vereador do PDT

Marisa da Rosa Azevedo
Vereadora do PMDB

Roque Werner
Vereador do PSD

Irineu Feir
Vereador do PMDB

Hilário Iluir Behling
Vereador do PSB

João Alberto Kunz
Vereador do PSDB